

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de bateria (MF 60 AD) START - STOP para suprir a demanda do veículo TP- 15201 placa FYB – 3377 do Grupamento do Corpo de Bombeiros de Itu.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Aquisição de bateria (MF 60 AD) START - STOP para suprir a demanda do veículo TP- 15201 placa FYB – 3377 do Grupamento do Corpo de Bombeiros de Itu.

Item	Quantidade	Descrição	Veiculos
01	01	Bateria 60 Amperes START STOP	Veiculo TP – 15201 – placas FYB - 3377

3. PRAZO DO CONTRATO

As aquisição da bateria de uma única vez no prazo maximo de cinco dias uteis.

4. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que atividade do Corpo de Bombeiros, unidade de Municipio de Itu/SP, está diretamente relacionada ao atendimento a comunidade da região e que para tanto necessitamos que seus veículos estejam em perfeita condições no seu pronto atendimento a população e para tanto, é necessário que as viaturas sejam mantidas em funcionamento para que no ato de um atendimento possa proporcionar segurança aos tripulantes e que possam dar uma reposta imediata as vítimas que por muitas vezes estão no local acidente precisando que seja prestando socorro em carrater emergencial.

Como se trata de um serviço de extrema relevância à comunidade com a manutenção em dia garatimos um atendimento de excelencia.

Dessa forma o veículo deve estar em perfeitas condições de uso, cabendo às empresas contratadas, substituir a bateria, bem como os serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva. As viaturas constantes desde projeto são de uso diário e constante, sendo empregadas tanto no serviço de resgate quanto no administrativo, de forma que podem ou não, apresentar

2. $\frac{1}{2}$

desgastes excessivos devido a esse como o serviço prestado por esta Instituição é de caráter extremamente relevante.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

A troca da bateria serão agendada posteriormente pelo Setor de Materiais e Meios desta Secretaria, responsável pela fiscalização do contrato, e será concluído em uma única etapa.

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato, será o Sr. Supervisor de Materiais e Meios, Inspetor Vagner Pereira da Silva. E o Fiscal do contrato será o Guarda Civil Municipal 2ª Classe Sr. Sylvio do Nascimento Roux Correa, responsável pelo Setor de Frotas desta Secretaria.

7. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

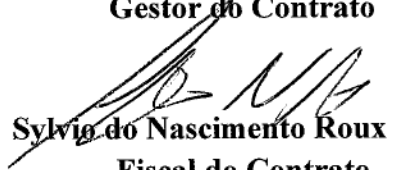
O pagamento será efetuado 10 (dez) dias úteis após a quinzena de entrega da nota fiscal.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será dará por meio de compra direta (dispensa de licitação), conforme § II, artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itu, 26 de março de 2024.


VAGNER PEREIRA DA SILVA
Gestor do Contrato


Sylvio do Nascimento Roux Correa
Fiscal do Contrato



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Demanda: Aquisição de bateria (MF 60 AD) START - STOP para suprir a demanda do veículo TP-15201 placa FYB – 3377 do Grupamento do Corpo de Bombeiros de Itu.

Justificativa:

Tendo em vista que atividade do Corpo de Bombeiros, unidade de Município de Itu/SP, está diretamente relacionada ao atendimento a comunidade da região e que para tanto necessitamos que seus veículos estejam em perfeita condições no seu pronto atendimento a população e para tanto, é necessário que as viaturas sejam mantidas em funcionamento para que no ato de um atendimento possa proporcionar segurança aos tripulantes e que possam dar uma reposta imediata as vítimas que por muitas vezes estão no local acidente precisando que seja prestando socorro em carrater emergencial.

Como se trata de um serviço de extrema relevância à comunidade com a manutenção em dia garantimos um atendimento de excelencia.

Dessa forma o veículo deve estar em perfeitas condições de uso, cabendo às empresas contratadas, substituir a bateria, bem como os serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, As viaturas constantes desde projeto são de uso diário e constante, sendo empregadas tanto no serviço de resgate quanto no administrativo, de forma que podem ou não, apresentar desgastes excessivos devido a esse como o serviço prestado por esta Instituição é de caráter extremamente relevante.

Informações Complementares:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

(X) Sim () Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

(X) Sim () Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

(X) Sim () Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

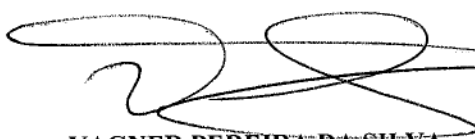
() Sim (X) Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Itu, 26 de março de 2024


VAGNER PEREIRA DA SILVA
Gestor do Contrato



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

1

2